

**RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS Nº 01**

**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 010/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis (Gasolina/Álcool/Óleo diesel ou biodiesel), para atender a frota de veículos do projeto: “Regularização Ambiental e Diagnósticos dos Sistemas Agrários dos Assentamentos da Região Norte do Estado do Mato Grosso” em rede especializada de serviços, mediante a implantação de sistema de cartões magnéticos de monitoramento de frota.

Em resposta a questionamentos realizados por licitantes.

**QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS**

- 1) **Licitante:** A FINATEC já utiliza o serviço de gerenciamento de abastecimento? Em caso positivo, qual o fornecedor e a respectiva taxa de administração?

**Resposta:** Não utilizamos.

- 2) Tendo em vista que o único objeto licitado nesta Seleção Pública é a Taxa de Administração pelo oferecimento do serviço de gerenciamento, torna-se imprescindível o conhecimento do valor estimado a ser consumido dentro da rede credenciada, já que este é o valor balizador para a Licitante estimar qual será o percentual de Taxa de Administração que poderá cobrar pela prestação do serviço. Desta forma, qual é o valor estimado para essa licitação?

**Resposta:** Aproximadamente R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) mensais. Segue estimativa do quantitativo de serviço:

Item	Descrição	Quantidade Mensal de litros
01	Gasolina	5.600
02	Álcool	2.125
03	Diesel ou Biodiesel	1.200

➤ As quantidades apresentadas acima são “estimadas”, podendo aumentar ou diminuir em razão da necessidade do projeto.

- 3) Sobre a Taxa de Administração, a Finatec entende que poderá ser ofertado taxa zero e taxa negativa? Tal oferta só traz benefícios a Fundação já que tem a

possibilidade de adquirir uma plataforma de gerenciamento a custo zero ou ainda com desconto.

**Resposta:** Sim

- 4) Sendo a Seleção Pública orientada pelo Decreto 8.241/2014 e pelos princípios constitucionais e administrativos, solicitamos a publicação da Minuta Contratual para validação das Licitantes. Ressalta-se que tal publicação é imprescindível para análise da futura vencedora já que esta **necessita** saber quais serão os termos que estará dando o seu “de acordo” antecipado pela simples apresentação de sua proposta a Finatec no dia 17/08/2016.

**Resposta:** A minuta contratual será redigida conforme os termos do edital e seus anexos, considerando todas as obrigações e condições ali expressas.

- 5) Considerando que a proposta será apresentada em Reais (R\$), podemos considerar 2 casas decimais após a vírgula?

**Resposta:** A proposta deverá ser apresentada em percentual (%), podendo considerar 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

- 6) Em relação ao item 3.5, “manter postos credenciados que pratiquem preços médios de combustíveis veiculados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP”, informamos que o produto que as empresas de gerenciamento oferecem é um sistema WEB de controle de abastecimento que otimiza a comunicação entre o cliente e os postos. O Gestor da Frota indicado pela Contratante será o responsável por optar pelos postos que melhor atendem suas necessidades, podendo incluir parâmetros dentro do sistema para proibir a aceitação de abastecimentos em postos de combustíveis que estejam cobrando preços acima das publicações da ANP sem sua autorização prévia. Salienta-se que a garantia oferecida pelas empresas gerenciadoras será a da cobrança dos valores dos combustíveis de acordo com o preço à vista da bomba no momento do abastecimento. Entendemos que dessa forma estaremos atendendo às exigências do Edital e as necessidades deste órgão. Estamos corretos?

**Resposta:** Sim

- 7) Em relação ao item 3.6, “substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os combustíveis que apresentarem densidade fora dos padrões,...”, ressaltamos que o produto ofertado pelas empresas de gerenciamento possibilita a utilização da rede credenciada pelo cliente, apresentação de relatórios gerenciais, suporte e acompanhamento da execução dos serviços buscando assim a redução de custos e o melhor rendimento da frota. Desta forma, a qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos credenciados ou sua substituição fica sob a responsabilidade desses, já que os mesmos sofrem fiscalização da Agência Nacional de Petróleo, ficando a carga deste a definição sobre a qualidade dos combustíveis fornecidos. E de posse das informações obtidas no site da ANP e do sistema, caberá ao Gestor da Frota optar pelos serviços e os postos que melhor atenderem suas necessidades.

Exemplo de responsabilidade:

- 7.1)** Garantia de produto final: Você utiliza cartão de crédito bandeira Visa, vai até a Loja X (que pertence a rede credenciada da bandeira Visa) e compra um par de sapatos. Quando ocorre um defeito no sapato, você não responsabiliza a bandeira Visa e vai até a Loja X cobrar providências.
- 7.2)** Garantia de produto gerenciamento: Você utiliza cartão de crédito bandeira Visa, vai até a Loja X (que pertence a rede credenciada da bandeira Visa) e escolhe um par de sapatos. Quando ocorre um problema no cartão na hora do pagamento, você responsabiliza a bandeira Visa e cobra providências e não a Loja X.

Entendemos que assim estaremos atendendo às necessidades

**Resposta:** Sim, a contratada deverá apresentar em sua rede credenciada postos que atendam as normas regulamentadas pela ANP. Ao substituir os combustíveis que apresentarem densidade fora dos padrões, a Contratada deverá fornecer a substituição sem custo para o projeto.

- 8) Em relação a Seção XXIV, prazo para assinatura do contrato, considerando que nossa base está situada no Estado do Rio Grande do Sul, encaminhamos toda documentação a clientes através de correio eletrônico ou físico, inclusive contratos. Assim, entendemos que estaremos atendendo às necessidade do órgão





**FINATEC**

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos

se assinarmos o contrato e remetermos pelos Correios dentro do prazo estipulado. Estamos corretos?

**Resposta:** O item que trata da convocação para assinar o contrato é o 10.2 do Edital. Sim, o contrato poderá ser assinado e enviado pelos Correios.

- 9) Sobre o item 3. Valor Estimado, VI, sobre os valores cobrados dentro dos limites da ANP, cumpre-nos informar como se opera esta questão sob o ponto de vista das empresas de gerenciamento. Quando um veículo abastece junto a qualquer posto da rede credenciada das empresas deste setor o valor a ser registrado no P.O.S. e, conseqüentemente, cobrado pelo combustível é o preço à vista praticado pelo estabelecimento no momento do abastecimento. Os valores referentes aos combustíveis são pagos aos postos pelas empresas antes do recebimento destes valores do cliente, bem como, antes da publicação da Tabela da ANP do período referente às transações, o que inviabiliza a cobrança de valores vinculados a média da ANP, ou diferentes dos valores dos combustíveis efetivamente cobrados no momento da transação.

Frente à situação que se apresenta informamos que nossa empresa apresenta soluções para que os valores referentes ao consumo de combustíveis não fujam ao controle do cliente/órgão, pois possibilita ao gestor cadastrar o preço mínimo e máximo a ser praticado por tipo de combustível e refinando ainda os valores por estado, por município e por posto. Porém, esta ação é realizada dentro da ferramenta de gestão, que não permitirá que o condutor abasteça com preço superior ao cadastrado no sistema, que neste caso pode-se cadastrar a referência da ANP e caso o valor praticado no estabelecimento em questão esteja acima do permitido, o sistema não irá permitir a compra.

Entendemos que desta forma atendemos às necessidades do Órgão. **Estamos corretos?**

**Resposta:** Sim

- 10) Sobre o item 4. Habilitação Técnica, informamos que o produto que as empresas de gerenciamento oferecem é um sistema WEB de controle de abastecimento que otimiza a comunicação entre o cliente e os postos. O gestor da frota indicado pela contratante, que é funcionário da Contratante, será o responsável por optar pelos postos que melhor atenderem suas necessidades, incluindo parâmetros para



limitar a aceitação de abastecimentos em postos de combustíveis que estejam cobrando preços acima das publicações da ANP, ou seja, o serviço de gerenciamento é serviço de autogestão não sendo um serviço de terceirização, já que é contratado apenas o sistema de operacionalização dos pagamentos. Assim, o atestado de capacidade técnico-operacional não será de serviços de terceirização, mas um atestado que ateste que a Contratada forneceu/fornece um sistema de gerenciamento de abastecimento e que este sistema cumpre as funcionalidades compatíveis com aquilo que o órgão pretende. Entendemos que assim estaremos atendendo às necessidades do órgão. Estamos corretos?

**Resposta:** Sim

- 11) Sobre o item 7. Dos Cartões Magnéticos, IV, sobre remanejamento de créditos para outros cartões, informamos que quem possui autorização para esse tipo de atividade dentro do sistema é o Gestor da Frota indicado pela Contratante e não a Contratada, que não tem autorização para esse tipo de atividade creditícia. Entendemos que assim estaremos atendendo às necessidades do órgão. Estamos corretos?

**Resposta:** O Edital de Seleção Pública 010/2016, não prevê “remanejamento de créditos para outros cartões”, entretanto os cartões deverão permitir somente a aquisição de combustível: biodiesel, óleo diesel, gasolina e álcool, sem limite de crédito.

- 12) Em relação ao item 9. Da Qualidade e Especificações dos Combustíveis, informamos que o produto que as empresas de gerenciamento oferecem é um sistema WEB de controle de abastecimento que possibilita a utilização da rede credenciada pelo cliente, apresentação de relatórios gerenciais, suporte e acompanhamento da execução dos serviços buscando assim a redução de custos e o melhor rendimento da frota. Desta forma, a qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos credenciados fica sob a responsabilidade destes, já que os mesmos sofrem fiscalização da Agência Nacional de Petróleo – ANP, ficando a cargo desta a definição sobre a qualidade dos combustíveis fornecidos. De posse das informações obtidas através do sistema, caberá ao Gestor da Frota optar pelos serviços e os postos que melhor atenderem suas necessidades. Entendemos que dessa forma estaremos atendendo às exigências do Edital e as necessidades do Órgão. Estamos corretos?



**Resposta:** Sim, a contratada deverá apresentar em sua rede credenciada postos que atendam as normas regulamentadas pela ANP.

- 13)** Ainda em relação ao item 9. Da Qualidade e Especificações dos Combustíveis, item IV e V sobre a responsabilidade da Contratada em razão de acontecimentos ocorridos na rede credenciada, informamos que a responsabilidade de garantir os produtos e serviços executados dentro da rede credenciada é de responsabilidade do prestador de serviços que executou aquele serviço conforme predetermina o Código de Defesa do Consumidor. A Contratante só é responsável administrativa, civil ou penalmente por aquilo que decorre de domínio próprio.

Exemplo:

**13.1)** Garantia de produto final: Você utiliza cartão de crédito bandeira Visa, vai até a Loja X (que pertence a rede credenciada da bandeira Visa) e compra um par de sapatos. Quando ocorre um defeito no sapato, você não responsabiliza a bandeira Visa e vai até a Loja X cobrar providências.

**13.2)** Garantia de produto gerenciamento: Você utiliza cartão de crédito bandeira Visa, vai até a Loja X (que pertence a rede credenciada da bandeira Visa) e escolhe um par de sapatos. Quando ocorre um problema no cartão na hora do pagamento, você responsabiliza a bandeira Visa e cobra providências e não a Loja X.

Entendemos que dessa forma estaremos atendendo às exigências do Edital e as necessidades deste órgão. Estamos corretos?

**Resposta:** Sim, a contratada deverá apresentar em sua rede credenciada postos que atendam as normas regulamentadas pela ANP.

- 14)** Sobre o item 3.12, prazo máximo de implantação do sistema em 10 dias corridos, informamos que o tempo médio para implantação de um cliente pelas empresas gerenciadoras é de 30 dias corridos, sendo que, para entrega dos cartões e sua utilização leva de 07 a 10 dias úteis, podendo ser inferior a este, dependendo das questões logísticas. Entendemos que dessa forma estaremos atendendo às exigências do Edital e as necessidades deste órgão. Estamos corretos?

**Resposta:** A entrega dos cartões deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para a rede já credenciada junto à Contratada. Os novos postos terão o prazo de 07 (sete) a 30 (trinta) dias, não ultrapassando os 30 (trinta) dias corridos.

**15)** Em relação ao item 8. Do Pagamento, diz que o pagamento será em até 10 (dez) dias úteis, mas o prazo para faturamento deverá ser quinzenal ou mensal?

**Resposta:** Mensal

Brasília, 12 de agosto de 2016.

  
Eliane Vieira da Silva Sena

Presidente da Comissão de Seleção